



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Assessoria Técnico-Legislativa**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6510.2024/0046991-8**

**Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 117075806**

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Lei nº 18.175, que dispõe sobre a introdução na Operação Urbana Consorciada Faria Lima de dispositivos criados pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023 e pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, modificada pela Lei nº 18.081, de 19 de janeiro de 2024, e sobre a criação de perímetro expandido para incluir o Complexo de Paraisópolis e altera a Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, modificada pelas: Leis nº 13.871, de 08 de julho de 2004; nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011 e nº 16.242, de 31 de julho de 2015.

#### **CMSP/SGP-22**

Equipe de Controle do Processo Legislativo,

Em atenção ao Ofício SGP-23 nº 908/2024, por meio do qual foi comunicada ao Executivo a rejeição do veto parcial ao Projeto de Lei nº 28/22, convertido na Lei nº 18.175, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre a introdução na Operação Urbana Consorciada Faria Lima de dispositivos criados pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023 e pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, modificada pela Lei nº 18.081, de 19 de janeiro de 2024, e sobre a criação de perímetro expandido para incluir o Complexo de Paraisópolis e altera a Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, modificada pelas: Leis nº 13.871, de 08 de julho de 2004; nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011 e nº 16.242, de 31 de julho de 2015, cumpre-me informar que, decorrido o prazo previsto no § 6º, do artigo 42, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, encaminho o presente, nos termos do disposto no §7º do mesmo artigo para promulgação dos dispositivos da Lei, cujos vetos restaram rejeitados.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

**Tatiana Batista**

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa - Casa Civil/ATL

OAB/SP 249.209

(documento datado e assinado eletronicamente)



Tatiana Batista  
Procurador(a) do Município  
Em 27/12/2024, às 14:32.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117075806** e o código CRC **C736EACB**.

---